



**PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FGFS**  
**EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO nº 003/2019**

**REALIZADO EM 25 DE JULHO DE 2019**

**Início da sessão 10 horas e término às 11 horas**

Participaram da Sessão:

Dr. Renan Eduardo Cardoso (Vice-Presidente)  
Dr. Marcelo Cabral de Azambuja  
Dr. Carlos Eduardo Ayres Moura  
Dr. Andrei Obino de Abreu (Procurador-Geral)

**015/19. Partida: SÃO JOSÉ x LA MÁQUINA BOI NA BRASA**, realizada em Cachoeira do Sul, dia 06/06/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Rafael Camara Pereira**, atleta do Lá Máquina Boi na Brasa, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, I, c/c §3º, do CBJD.

**RESULTADO:** Por maioria dos votos, condenaram o atleta **Rafael Camara Pereira**, à suspensão de 180 (cento e oitenta) dias, por infração ao artigo 254-A, §1º, I, c/c §3º, do CBJD.

Relator: Dr. Carlos Eduardo Ayres Moura.

A entidade desportiva Lá Máquina apresentou defesa escrita.

**016/19. Partida: UFSM x ASSOEVA**, realizada em Santa Maria, dia 02/07/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Carlos Eduardo dos Santos Gonçalves**, atleta do ASSOEVA, incurso na sanção do artigo 250, §1º, I, do CBJD.

**RESULTADO:** Retirado de pauta e baixado em diligência à Procuradoria do TJD/FGFS.

**017/19. Partida: PALMEIRAS x ASSAF**, realizada em São Gabriel, dia 06/07/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Thiago Cruz Leal**, atleta do ASSAF, incurso na sanção do artigo 250, §1º, II, do CBJD e **Jaderson de França da Rosa**, atleta do Palmeiras, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, I, do CBJD.

**RESULTADO:** Por maioria dos votos, condenaram o atleta **Thiago Cruz Leal**, à suspensão de duas partidas oficiais, por infração ao artigo 250, §1º, II, do CBJD e o atleta **Jaderson de França da Rosa**, à suspensão de duas partidas oficiais, por infração ao artigo 254-A, §1º, I, c/c 182, ambos do CBJD.

Relator: Dr. Carlos Eduardo Ayres Moura.

**018/19. Partida: REAL STREET x AEEF PLAXMETAL**, realizada em Não-Me-Toque, dia 22/06/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Alan Carlos Araújo**, Presidente do AEEF Plaxmetal, incurso na sanção do artigo 243-F, §1º, do CBJD.

**RESULTADO:** Retirado de pauta e baixado em diligência à Procuradoria do TJD/FGFS.

**019/19. Partida: PAULISTA x SÃO JOSÉ**, realizada em Pelotas, dia 29/06/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Jamerson Eduardo Aires**, atleta do São José, incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD.

**RESULTADO:** Retirado de pauta e baixado em diligência à Procuradoria do TJD/FGFS.



# Tribunal de Justiça Desportiva

## Federação Gaúcha de Futebol de Salão



**020/19. Partida: PALMEIRAS x LÁ MÁQUINA BOI NA BRASA**, realizada em São Gabriel, dia 29/06/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Guilherme Leão**, atleta do Lá Máquina Boi na Brasa, incurso na sanção do artigo 254-A, §3º, do CBJD.

**RESULTADO:** Por maioria dos votos, condenaram o atleta **Guilherme Leão**, à suspensão de duas partidas oficiais, por infração ao artigo 250, em face da desclassificação do artigo 254-A, §3º, ambos do CBJD.

Relator: Dr. Carlos Eduardo Ayres Moura.

A entidade desportiva Lá Máquina apresentou defesa escrita e produziu prova audiovisual.

**021/19. Partida: REAL STREET x GRAMADO FUTSAL**, realizada em Não-Me-Toque, dia 30/06/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Gramado Futsal**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 206 do CBJD.

**RESULTADO:** Por unanimidade, condenaram a entidade desportiva **Gramado Futsal**, à multa de R\$1.000,00 (um mil reais), por infração ao artigo 206 do CBJD.

Ficou estabelecido o prazo de 7 (sete) dias para o pagamento da multa aplicada, devendo ser comprovado nos autos do processo.

Relator: Dr. Marcelo Cabral de Azambuja.

**022/19. Partida: FIGUEIRA x RABELO**, realizada em Tupanciretã, dia 30/06/2019. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2019. Denunciado(s): **Anderson Junior Fernandes**, atleta do Figueira, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, II, do CBJD.

**RESULTADO:** Por maioria dos votos, condenaram o atleta **Anderson Junior Fernandes**, à suspensão de quatro partidas oficiais, por infração ao artigo 254-A, §1º, II, do CBJD.

Relator: Dr. Marcelo Cabral de Azambuja.

Porto Alegre, 25 de julho de 2019.

Thiago Rios Imperador  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva/FGFS